



## LEI Nº 643 DE 21 DE NOVEMBRO DE

Estado de Mato Grosso	3
Pref. Munic. de Glória D'Oeste	
PROTOCOLO	
Sob. nº 892	Em 26/11/2018
<i>Thaís Pasquali</i>	
Funcionária	

**“DEFINE O NOME DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL APARECIDO RUBENS REMEDIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste/MT, Senhor **SEBASTIÃO SÉRGIO PAULANI**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente LEI:

Art. 1º - O AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL APARECIDO RUBENS REMEDIS fica denominado “AUDITÓRIO DAILTON NUNES DE SOUZA”.

Art. - 2º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Glória D'Oeste-MT, em 21 de novembro de 2018.

  
**SEBASTIÃO SÉRGIO PAULANI**  
PRESIDENTE